

Ofício nº 322/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Ao Senhor  
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO  
Presidente  
Câmara Municipal de Pato Branco  
Pato Branco - PR

Prezado, solicitamos a juntada dos documentos em anexo, ao Projeto de Lei nº 80/2025, Altera os Anexos I e II da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco, cria a Secretaria de Mobilidade e Transportes e dá outras providências.

Nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO  
Assessor de Assuntos Legislativos



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que dispomos dos recursos orçamentários e financeiros, para pagamento dos novos cargos nas Secretarias de Assistência Social, Agricultura, Esporte e Lazer e Executiva e para a criação da Secretaria de Mobilidade e transportes.

Os recursos para o exercício de 2025 estão dispostos na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nº 6.378 de 13/12/2024 e para a Secretaria de Mobilidade e transportes será encaminhado um Projeto de Lei para criação desta nova Secretaria no orçamento de 2025, abertura de crédito especial com remanejamento orçamentário por anulação.

Caso necessário, poderá ser realizado remanejamentos orçamentários dentro dos limites legais, a fim de garantir a continuidade dos serviços e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme previsto na referida Lei.

Informamos que para os próximos exercícios, será feita a previsão orçamentária dos valores nas peças orçamentárias PPA 2026-2029, LDO e LOA, conforme a necessidade do Município.

Salientamos que esta declaração é de responsabilidade do ordenador da despesa do órgão/entidade, que deve assegurar que a realização de despesas esteja em conformidade com as normas estabelecidas em lei e que os recursos disponíveis sejam utilizados de forma eficiente e econômica.

Reiteramos que esta declaração de disponibilidade financeira e orçamentária não implica em autorização para realização de despesas além do limite previsto em lei, devendo ser observados os princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência e da economicidade em todas as ações do Município.

Pato Branco/PR, 12 de junho de 2025.



## DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Considerando o projeto de Lei que altera os Anexos I e II da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco e cria a Secretaria de Mobilidade e Transportes e dá outras providências.

Considerando a estimativa de acréscimo de valor é de R\$ 52.352,61 mensal e R\$ 628.231,32 anual, considerando o subsídio e encargos, conforme o demonstrativo dos valores por profissional anexo ao Projeto de lei.

Assim, segue demonstrativo do cálculo do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

<b>abr/25</b>	
Receita Corrente Líquida	R\$ 567.075.393,65
Gastos com Pessoal	R\$ 263.437.712,27
<b>Percentual</b>	<b>46,46%</b>

<b>2025</b>	
Receita Corrente Líquida	R\$ 628.302.066,10
Gastos com Pessoal	R\$ 236.012.854,31
Impacto novos cargos - julho a dezembro 2025	R\$ 314.115,66
Total Gastos com Pessoal	R\$ 236.326.969,97
<b>Percentual</b>	<b>37,61%</b>

<b>2026</b>	
Receita Corrente Líquida	R\$ 705.897.371,26
Gastos com Pessoal	R\$ 236.326.969,97
Impacto novos cargos	R\$ 628.231,32
Data Base	4,73%
Total Gastos com Pessoal	R\$ 248.163.182,31
<b>Percentual</b>	<b>35,16%</b>

<b>2027</b>	
Receita Corrente Líquida	R\$ 793.075.696,61
Gastos com Pessoal	R\$ 248.163.182,31
Impacto novos cargos	R\$ 628.231,32
Data Base	4,73%
Total Gastos com Pessoal	R\$ 260.559.247,50
<b>Percentual</b>	<b>32,85%</b>

Os cálculos foram elaborados referentes ao período de Abril de 2025, com projeção para os exercícios seguintes de acordo com a metodologia abaixo indicada.

Não foram considerados, cumulativamente, os demais impactos orçamentários e financeiros de demais projetos em andamento que impactam o gasto com despesa com pessoal.

Para cálculo da Data Base e RLC utilizou-se média dos três últimos exercícios.

Metodologia do Cálculo:

Para cálculo do percentual aplicado em gasto com pessoal, usou-se a RCL – Receita Corrente Líquida e a Despesa com Pessoal de Abril de 2025, a qual se encontra na base de dados do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Para cálculo da projeção futura da RCL – Receita Corrente Líquida usou-se a média da RCL do mês de abril dos últimos 03 anos:

RCL - Abril		
2021	R\$ 403.637.229,07	
2022	R\$ 460.407.969,90	14,06%
2023	R\$ 491.295.317,80	6,71%
2024	R\$ 571.225.832,95	16,27%
		37,04%
<b>média</b>		<b>12,35%</b>

Data Base dos 03 últimos anos:

2023	5,47%
2024	3,86%
2025	4,87%
	14,20%
<b>Média</b>	<b>4,73%</b>

Pato Branco, 12 de junho de 2025.

